

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO SINTEC/RS 2023/2024

Por um lado, o **Sindicato dos Técnicos Industriais de Nível Médio do Estado do Rio Grande do Sul – SINTEC/RS**, com sede na Av. Borges de Medeiros 328, conj. 112 - 11º andar, Porto Alegre - RS, inscrito no CNPJ sob o número 91.744.557/0001-92, neste ato representado por seu Presidente César Augusto Silva Borges e, de outro, a **Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN**, sociedade de economia mista estadual, com sede na rua Caldas Júnior, n.º 120 - 18º andar, inscrita no CNPJ sob o número 92.802.784/0001-90, neste ato representada pela sua Diretora-Presidente, Samanta Popow Takimi, pelo seu Diretor Fábio José Rodrigues de Arruda, e por sua Gerente de Relações Trabalhistas e Sindicais, Priscilla A. Garutti Neves do Nascimento, **convencionam firmar o presente Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024 de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA 1ª – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2023/2024

O SINTEC/RS e a CORSAN pactuam a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, cuja vigência expiraria em 30/11/2024, até o dia 30/04/2025.

Parágrafo Primeiro – Considerando a prorrogação de vigência do Acordo Coletivo então firmado, fica estabelecido que a data-base da categoria passa a ser 1º de maio.

Parágrafo Segundo – Não se aplica a prorrogação aqui pactuada à cláusula IV.2.1 (Cláusula IV.2 – REPRESENTAÇÃO NA FUNDAÇÃO CORSAN), que tem sua vigência limitada ao acordo originário.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2024.

CÉSAR AUGUSTO SILVA BORGES

César Augusto Silva Borges

Diretor Presidente do SINTEC-RS

Samanta Takimi

Samanta Popow Takimi

Companhia Riograndense de Saneamento –
CORSAN

CPF: 941.418.600-00

Fábio José Rodrigues de Arruda

Fábio José Rodrigues de Arruda

Companhia Riograndense de Saneamento –
CORSAN

Priscilla Garutti Neves do Nascimento

Priscilla A. Garutti Neves do Nascimento

Companhia Riograndense de Saneamento –
CORSAN

CPF: 320.383.498-78